



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.707, de 10 de março de 2.003.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.575, de 25 de abril de 2.000.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 05 de março de 2.003, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.575, de 25 de abril de 2.000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois e mil e três.

  
Berenice Ranalli Aparecida Trevisan  
Coordenadora

